

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA E ENGENHARIA FLORESTAL - CEAGRO

REUNIÃO : **ORDINÁRIA 4/2019**DECISÃO: **035/2019-CEAGRO**PROCESSO: **23261951/2018**

INTERESSADO .: HIDIL PLAC IND E COMERCIO LTDA - EPP

EMENTA: Favorável a manutenção do auto de infração

DECISÃO

A Câmara Especializada de Agronomia e Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, reunida em 9 de maio de 2019, na cidade de Belém-PA, apreciando o assunto que trata de Processo Fiscal instaurado através de Relatório Fiscal em conformidade com o inciso III do Artigo 2º, da Resolução nº 1.008, de 09 de dezembro de 2004-CONFEA, sendo observado o que dispõe o artigo 5º dessa resolução. Considerando o que dispõe o Artigo 2º da Resolução 1.008, de 09 de dezembro de 2004; Considerando o que dispõe o artigo 5º da Resolução 1.008, de 09 de dezembro de 2004; Considerando o que dispõe Artigo 3º e 6º, da Resolução 1.008, de 09 de dezembro de 2004; Considerando o que dispõe o Parágrafo segundo do artigo 11, da Resolução 1.008, de 09 de dezembro de 2004; Considerando o que dispõe o artigo 17, da Resolução 1.008, de 09 de dezembro de 2004; Considerando o disposto no artigo 59 da Lei Federal 5.194/1966; Considerando que o processo se encontra devidamente instruído em conformidade com a legislação aplicada; Considerando que não houve manifestação da autuada dentro do prazo estipulado. DECIDIU: por unanimidade, favorável a manutenção do Auto de Infração nº 23261951/2018 e pagamento da multa no valor de R\$ 2.191,91, devidamente atualizado e corrigido na forma da Lei. A reunião foi coordenada pelo conselheiro Eng. Agr. DILSON AUGUSTO CAPUCHO FRAZÃO, tendo sido este processo relatado pelo conselheiro Eng. Agr. PEDRO PAULO DA COSTA MOTA. Presentes os Senhores Conselheiros Eng. Agr. DILSON AUGUSTO CAPUCHO FRAZÃO, Eng. Agr. PEDRO PAULO DA COSTA MOTA, Eng. Agr. DINALDO RODRIGUES TRINDADE, Eng. Agr. ANTONIO CARLOS ALBERIO, Eng. Agric. CELSO SHIGUETOSHI TANABE, Eng. Ftal. MARLON COSTA DE MENEZES, Eng. Ftal. TÂNIA MARA DE AZEVEDO GIUSTI---------------------------

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 9 de maio de 2019.

Eng. Agr. DILSON AUGUSTO CAPUCHO FRAZÃO Coordenador da Câmara Especializada de Agronomia e Engenharia Florestal